



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI:

LEI Nº 2205, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o Exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vista Alegre do Alto para o exercício de 2018, em R\$-32.000.000,00 (Trinta e dois milhões de reais), nos termos do § 3º do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal:

I - Orçamento Fiscal dos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - Orçamento da Seguridade Social abrangendo inclusive seus fundos.

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências e outras de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos que integram esta Lei.

Artigo 3º A despesa será realizada segundo limites fixados e a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, sendo:

I – No Orçamento Fiscal: R\$ 23.030.200,00.

II – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 8.969.800,00.

Artigo 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares por Decreto e Ato da Mesa, respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, até o limite de 5 % (cinco por cento) do total da despesa fixada em seus orçamentos, utilizando como recurso a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018. Vista Alegre do Alto, 30 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES:

PUBLICAÇÕES EXTRATOS DE CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENDORA DO CONTRATO Nº 064/2017, COM A EMPRESA LDW MERCANTIL EIRELI ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR R\$- 141.300,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS REAIS). PROCESSO DE Nº 1.771/2017 PREGÃO Nº 037/2017. DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGIALATIVO - ATOS OFICIAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Edital Nº 06/2017, de 28 de novembro de 2017.

EDITAL RESUMIDO

O presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargo do quadro permanente de servidores.

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico www.proamac.com.br, das 09h do dia 08/12/2017 até às 23h59 do dia 22/12/2017.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargo	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R\$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição	Prova
Escriturário	1	33 horas	R\$ 2.231,00	Ensino Médio c/ Conhecimento de Informática	50,00	Objetiva

Ao fazer a inscrição, o candidato concorda com os termos do Edital nº 06/2017 do Concurso Público nº 01/2017, publicado no site da empresa organizadora (www.proamac.com.br), da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto (<http://www.camaravistaalegrealto.sp.gov.br>) e demais locais de costume.

As informações devem ser obtidas, exclusivamente, por meio do referido Edital (Edital nº 06/2017 do Concurso Público nº 01/2017) disponível nos sites: www.proamac.com.br e www.camaravistaalegrealto.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA A. SANTANA MATHEUS, Secretária da Câmara